



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-270
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 41.108/2025, DE 18/08/2025

AUTORIA: EDILSON MARTINS – MARCIO BERBET – ELVIRA LIMA – MARCIO MORAES – JADIR SOARES PEPITA - SIDNEI JARDIM – ELIANE DO CAFÉ – PROFESSOR GERALDO – SEBASTIÃO GALDINO TIÃO DO KARATÊ - SUBTENENTE MACEDO.

RELATOR: Vereador DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 14/2025, que “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR MÁRCIO NELSON CRUZ DA SILVA.**”

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Resolução, foi protocolizado em 18/08/2025, sob o processo nº 41.108/2025.

Na data de 21/08/2025, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos, certificou a inexistência de “Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição”.

Em 22/08/2025, o Departamento de Controle legislativo e Arquivo Histórico atestou “quanto a existência de Legislação Municipal ou material disponível sobre a matéria, sendo: Lei nº 41/2011, nº 4039/2019, nº 22/2012, nº 59/2019, Lei Orgânica de Município de Campo Mourão, as Resoluções nº 47/1990.

Foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores em Plenário, em 25/08/2025, na 23ª Sessão Ordinária.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5000 CEP 87307-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Encaminhado a Procuradoria Geral em 25/08/2025, recebeu o Parecer Jurídico nº 1.076/2025, com diligência, posteriormente o Autor protocolizou o Ofício nº 26/2025, com a diligência sanada, e o presente Projeto de Resolução obteve o Parecer Jurídico nº 1.093/2025, favorável a sua tramitação.

No dia 12/09/2025, recebeu o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

E recebi em data de 16/08/2025, o presente expediente para parecer.
É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 18/08/2025, através do Protocolo nº 41.108/2025, os Vereadores (as) EDILSON MARTINS – MARCIO BERBET – ELVIRA LIMA – MARCIO MORAES – JADIR SOARES PEPITA - SIDNEI JARDIM – ELIANE DO CAFÉ – PROFESSOR GERALDO – SEBASTIÃO GALDINO TIÃO DO KARATÊ - SUBTENENTE MACEDO, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 14/2025, que “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR MÁRCIO NELSON CRUZ DA SILVA.**”

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade a concessão do Título de Cidadão Benemérito de Campo Mourão ao senhor Márcio Nelson Cruz da Silva, como forma de reconhecer seu exemplar trajetória de vida, marcada por trabalho árduo, superação, espírito empreendedor e dedicação ao fortalecimento da economia e da cultura local.

Como é de competência desta Comissão Permanente, este Relator em contato com a Coordenadoria de Contabilidade – CCONT, desta Casa de Leis, e o Sr. Juvenil, nos informou que há disponibilidade orçamentária financeira, ou seja, tem saldo de dotação orçamentária no Poder Legislativo, para a entrega desta homenagem, conforme demonstrativo em anexo.

HO

P



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

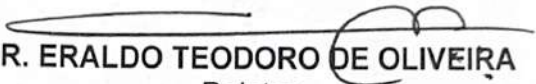
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (41) 3518-5080
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Desta forma, em análise ao Projeto de Resolução, e considerando o Parecer Procuradoria-Geral nº 1.093/2025 de 1º/09/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em XX, de setembro, de 2025.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 14/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:



O Vereador - Membro **Hélio HG** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

